

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Estado da Bahia



2022

Processo de Pagamento Nº 1951

Data: 04/05/2022

Empenho Nº: 1376 / 6

Credor: 26155 - TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA



Valor Bruto R\$: 1.450,00
Valor Retido R\$: 21,75
Valor Líquido R\$: 1.428,25

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2116.39.14
Unidade: 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	105630	1.428,25



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 006-2022PA

EMPENHO: 1376 / 2022	Nº SUB-EMPENHO: 6	TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
Data Empenho: 12/01/2022	Data Sub-Empenho: 01/04/2022	Data Liquidação: 01/04/2022	Data Pagamento: 04/05/2022

FORNECEDOR			
Nome:	26155 - TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA	Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	AVENIDA ANITA GARIBALDI, 1555.	Complemento: EDIF C: MEDICO GARIBALDI SALA 71	
Bairro:	FEDERACAO	Cidade:	Estado:
CNPJ:	03.154.807/0001-77	Insc. Estadual:	CPF:
Conta:	Agência:	Banco: -	RG:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2116.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	0009 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
Ação:	2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	14 - Transferências de Recursos do SUS
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 006-2022DL	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 031-2022FMS	25.545,75	1,00	25.544,75
Patrimônio: -				

HISTÓRICO REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEDIAGNOSTICO PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESPECIFICAS DA COVID-19, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	1.450,00	1.450,00	0,00

Data do Empenho: 12/01/2022	Data do Liquidação: 01/04/2022	Data do Pagamento: 04/05/2022
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Um mil e quatrocentos e cinquenta reais ##	Valor Bruto	1.450,00
---	-------------	----------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais), proveniente desta nota. Em, 04/05/2022	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 04/05/2022
SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	105630	1.428,25

RECIBO
Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supra de R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.
Pagamento efetuado através de Ordem.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 006-2022PA

EMPENHO: 1376 / 2022 Nº SUB-EMPENHO: 6 Data do Sub-Empenho: 01/04/2022 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR	
Nome: 26155 - TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA	Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: AVENIDA ANITA GARIBALDI, 1555	Complemento: EDIF C. MEDICO GARIBALDI SALA 71
Bairro: FEDERACAO	Cidade: Estado:
CNPJ: 03.154.807/0001-77 Insc. Estadual:	CPF: RG:
Conta: Agência:	Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido: 2116.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	Data do Empenho: 12/01/2022
Unidade: 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função: 10 - Saúde	
Sub-Função: 122 - Administração Geral	
Programa: 0009 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS	
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19	
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 14 - Transferências de Recursos do SUS	
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 006-2022DL	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: -	Contrato: 031-2022FMS	25.545,75	1,00	25.544,75
Patrimônio: -				

HISTÓRICO REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEDIAGNOSTICO PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESPECIFICAS DA COVID-19, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	1.450,00	1.450,00	0,00



Data do Empenho: 12/01/2022 Data do Liquidação: 01/04/2022

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.04.00.03.00	IRRF - FMS	21,75
## Um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos ##		21,75
		Valor Líquido 1.428,25

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	01/04/2022	13496	U		01/04/2022	1.450,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)		
Código	Descrição	Valor R\$
33231990	LIQUIDAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.450,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 01/04/2022.  _____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 01/04/2022, podendo efetuar o pagamento.  _____ AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20
--	--



2461094



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

PROCESSO ADM: 006-2022PA

EMPENHO: 1376 / 2022 Nº SUB-EMPENHO: 6 Data do Sub-Empenho: 01/04/2022 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR	
Nome: 26155 - TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA	Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: AVENIDA ANITA GARIBALDI, 1555	Complemento: EDIF C. MEDICO GARIBALDI SALA 71
Bairro: FEDERACAO	Cidade:
CNPJ: 03.154.807/0001-77	Insc. Estadual: CPF:
Conta:	Agência: Banco: -
	RG: Estado:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido: 2116.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	Data do Empenho: 12/01/2022
Unidade: 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função: 10 - Saúde	
Sub-Função: 122 - Administração Geral	
Programa: 0009 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS	
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19	
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 14 - Transferências de Recursos do SUS	
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 006-2022DL	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 031-2022FMS	25.545,75	1,00	25.544,75
Patrimônio: -				

HISTÓRICO REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEDIAGNOSTICO PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESPECIFICAS DA COVID-19, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	1.450,00	1.450,00	0,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Um mil e quatrocentos e cinquenta reais ## 1.450,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 01/04/2022.  SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 01/04/2022  GEOVANSIA PEREIRA RIOS Gerente Geral de Contabilidade CPF : 012.732.175-60
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00013496

Data e Hora de Emissão:
01/04/2022 19:02:41

Código de Verificação:
ZPMA-QLGQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

03.154.807/0001-77

Nome/Razão Social:

TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA

Endereço:

Ave Anita Garibaldi 001555, EDIF:CENTRO MÉDICO GAR - FEDERAÇÃO - Salvador - CEP: 40210-902 - BA

E-mail:

contas@telemedicina.com.br

Inscrição Municipal:

157.648/001-48



TELEMEDICINA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

CPF/CNPJ:

10.830.605/0001-63

Endereço:

RUA ANTONIO COSTA S/N LAPINHA - Mairi - CEP: 44630-000/BA

E-mail:

SECSAUDEMAIRI@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS DE TELEDIAGNÓSTICO (TELECARDIOLOGIA), EM CARDIOLOGIA COM ATENDIMENTO 24 HORAS, TODOS OS DIAS DO ANO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ELETROCARDIOGRAMAS (ECG), CAPTADOS E REGISTRADOS ATRAVÉS DE SISTEMA ESPECIAL VIA WEB.

MÊS DE REF: MARÇO DE 2022

BANCO DO BRASIL: AG: 2967-X - C/C: 105630-1

IRRF= 1,5% -COFINS= 3% - PIS= 0,65%- CSLL= 1%

PAGUE SUA FATURA EM DIA!!!

SOMOS GRATOS POR SUA PARCERIA.

Silvina Alves Ferreira Lacerda
 Secretária Municipal de Saúde Mairi-Ba
 Decreto nº 002/2021

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.450,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

00404 - Instrumentação cirúrgica

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	1.450,00	2,00%	29,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

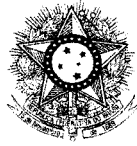
Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IIR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	21,75	0,00	0,00	1.428,25

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/05/2022
- COMPETÊNCIA: 04/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0404-0/01 - Instrumentação cirúrgica

**ATESTAMOS QUE OS MATERIAIS
 FORAM RECEBIDOS E/OU OS
 SERVIÇOS FORAM PRESTADOS**

Analítico ECG'S realizadas por Unidades

Unidade Unidade de Saúde da Família Jonathas Laurentino de Santana - Mairi/BA		
Data Entrada - Saída	Paciente	Médico
17/03/2022 11:04 - 11:06	ALOISIO REIS DE JESUS	Dr. Luiz César D.
17/03/2022 11:11 - 11:15	ALOISIO REIS DE JESUS	Dr. Luiz César D.
22/03/2022 08:23 - 08:24	JOSE FERREIRA DA SILVA	Dr. Luiz César D.
22/03/2022 08:32 - 08:36	LINDALVA OLIVEIRA SANTOS	Dr. Luiz César D.
22/03/2022 08:40 - 08:43	CLARICE VITALINA PERREIRA	Dr. Luiz César D.
22/03/2022 08:46 - 08:54	CLAUDIENE PEREIRA OLIVEIRA	Dr. Luiz César D.
22/03/2022 09:01 - 09:07	GILDETE TEIXEIRA DE CERQUIERA	Dr. Luiz César D.
22/03/2022 09:26 - 09:34	JANAINA SANTANA SILVA	Dr. Luiz César D.
22/03/2022 15:29 - 15:44	MARIA OLIVEIRA CERQUEIRA SILVA	Dr. Luiz César D.
23/03/2022 09:36 - 09:49	JILDECI CORREIA DOS SANTOS MACEDO	Dra. Geisa Bulos C.
23/03/2022 09:51 - 10:01	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	Dra. Geisa Bulos C.
25/03/2022 09:08 - 09:52	ELVIS DE JESUS SILVA SANTOS	Dr. José Carlos Loiola
25/03/2022 10:47 - 11:52	ELEMILSON VIEIRA DE SANTA CLARA	Dr. José Carlos Loiola
25/03/2022 11:10 - 12:03	GENILZA BARREIROS DE AQUINO	Dr. José Carlos Loiola
25/03/2022 14:22 - 15:01	SIDALIA SOUZA DOS SANTOS	Dr. José Carlos Loiola
29/03/2022 08:45 - 08:49	ELI DOS REIS BARREIROS	Dr. Luiz César D.
29/03/2022 09:00 - 09:04	ROBERTA SOUZA DA CRUZ	Dr. Maurício B Nunes
29/03/2022 09:05 - 09:08	ELOIZA SILVA VIEIRA	Dr. Maurício B Nunes
29/03/2022 09:15 - 09:18	ADAILZE SOUZA CERQUEIRA	Dr. Luiz César D.
29/03/2022 09:23 - 09:23	JAMILE OLIVEIRA SILVA	Dr. Luiz César D.
29/03/2022 09:34 - 09:39	MARIVONE SOUZA DA CRUZ	Dr. Luiz César D.
29/03/2022 09:40 - 09:43	MARINALVA BATISTA DE SOUZA	Dr. Maurício B Nunes
29/03/2022 09:48 - 09:49	JOAO SILVA BARREIROS	Dr. Maurício B Nunes
29/03/2022 09:56 - 10:03	ERIVALDO NASCIMENTO SILVA JUNIOR	Dr. Luiz César D.
31/03/2022 15:16 - 15:31	EDEMILZA MAIA SILVA	Dr. Luiz César D.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.154.807/0001-77

Certidão nº: 4043381/2022

Expedição: 01/02/2022, às 09:29:08

Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.154.807/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

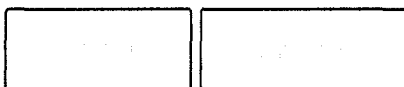
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.154.807/0001-77

Razão Social: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA

Endereço: AV ANITA GARIBALDI 1555 SALAS 701/702 E 708 / FEDERACAO /
SALVADOR / BA / 40210-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2022 a 24/04/2022

Certificação Número: 2022032600421256465000

Informação obtida em 04/04/2022 08:40:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
CNPJ: 03.154.807/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:28 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **3FAE.8B19.F28B.0D01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 157.648/001-48
CNPJ: 03.154.807/0001-77

Contribuinte: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
Endereço: Avenida Anita Garibaldi, Nº 1555
SALA 701/702 E 708
FEDERAÇÃO
40.210-902

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:01:28 horas do dia 01/02/2022.
Válida até dia 02/05/2022.

Código de controle da certidão: **DA56.DDF7.6CF9.43BE.9FE5.ACA0.811E.AF12**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221116630

RAZÃO SOCIAL	
TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	03.154.807/0001-77

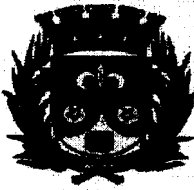
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**

CNPJ 10.830.605/0001-63

PRAÇA J. J. SEABRA, nº 138, CENTRO - CEP 44630-000 - Mairi - BA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031-2022FMS

Proc. Adm. nº 006/2022 - PA
Dispensa de Licitação nº DL006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI/MUNICÍPIO DE MAIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.830.605/0001-63, com sede na RUA ANTÔNIO COSTA, S/Nº, - CENTRO, Mairi - BA, neste ato representada pelo seu atual Prefeito, Sr. **JOSÉ BONFÁCIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo atual Secretária de Saúde, o Sr. **SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO**, ambos com competência para assinar contrato, doravante denominado **CONTRATANTES**, e, do outro a empresa **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**, com sede na Av Anita Garibaldi, 1555 - FEDERAÇÃO, Salvador - BA, inscrito no CNPJ nº 03.154.807/0001-77, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a) **Jacques Edouard Dalile**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº W034640-3 e do C.P.F. nº 679.311.628-20, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei 8.666/93, firmar o presente contrato que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I - OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Telemedicina, na especialidade de Eletrocardiograma, incluindo locação das estações de trabalho para captação do exame, visando atender a demanda da secretaria de Saúde do município de Mairi - Bahia, vinculado ao processo administrativo nº 006/2022 - PA e a Dispensa de Licitação nº DL006/2022

CLÁUSULA II - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato ora celebrado está submetido às regras da Lei 8.666/93 e os serviços contratados serão executados pelo **CONTRATADO**, ficando desde já a **CONTRATANTE**, obrigada a fornecer todos os elementos necessários ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

Pela execução dos serviços contratados no âmbito deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A **CONTRATADA**, ao final, emitirá boletim de frequência dos serviços executados, tomando-se por base os preços ora pactuados, cuja original será remetida à **CONTRATANTE**.

§1º. Encontram-se inclusos no valor supramencionados todos os custos necessários à prestação dos serviços contratados.

§ 2º. A falta do pagamento de parcela a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

CLÁUSULA V - DOS PRAZOS DE INÍCIO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO

O prazo para execução terá início em 12/01/2022 e término em 30/11/2022, não podendo ter seu prazo prorrogado, em virtude do objeto dispensado, não atender a excepcionalidade prevista no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

UNIDADE: 2051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2046 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 2 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde - 15%

UNIDADE: 2051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2097 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 2 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde - 15%



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

CNPJ 10.830.605/0001-63

PRAÇA J. J. SEABRA, nº 138, CENTRO - CEP 44630-000 - Mairi - BA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

UNIDADE: 2051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2097 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 14 - Transferências de Recursos do SUS

UNIDADE: 2051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 2 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde - 15%

UNIDADE: 2051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 14 - Transferências de Recursos do SUS

CLÁUSULA VII - DAS GARANTIAS DE RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS E PENALIDADE PELO

A responsabilidade das partes está estabelecida nas cláusulas e condições abordadas. Pelo não cumprimento de qualquer uma das condições a parte prejudicada será ressarcida. O descumprimento, pela contratada, de quaisquer cláusula e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;

III - Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na prestação do serviço, ou parte deste, calculada sobre o valor correspondente;

IV - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela não prestação de serviços;

V - Multa de 5% (cinco por cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor contratado;

VI - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA VIII - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE

I - Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65, da Lei 8.666/93.

II - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contrato, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º, da Lei 8.666/93.

III - Exigir o cumprimento fiel do Contrato pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, Art. 66, da Lei 8.666/93.

IV - Obrigar a Contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

V - Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, Art. 7º da Lei 8.666/93.

VI - Responsabilizar a Contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. (Art. 71 "caput" da Lei 8.666/93).

VII - A inadimplência do Contrato, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização.

VIII - A administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executando em desacordo com o contrato, Art. 76 da Lei 8.666/93.

IX - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, Art. 77 da Lei 8.666/93.

X - O descumprimento total ou parcial das Cláusulas descritas neste Contrato, implicará nas consequências previstas no Art. 78 e incisos desta Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA

I - Em caso de rescisão, com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) devolução de garantia se for o caso;

b) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

c) pagamento do custo da desmobilização.

II - Rescindir o Contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**

CNPJ 10.830.605/0001-63

PRAÇA J. J. SEABRA, nº 138, CENTRO - CEP 44630-000 - Mairi - BA

III - Suspender o Contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação. Art. 79, inc. XV, da Lei 8.666/93.

IV - Direito a prorrogação do Contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º, da Lei 8.666/93.

V - Direito a indenização no caso de nulidade do Contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art. 59 § único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

I - Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita nos arts. 77 e 80 da mesma Lei.

II - A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 77 do referido diploma legal, ensejará sua rescisão, com as seguintes consequências contratuais:

a) Aplicação das penalidades previstas na Cláusula Segunda;

b) Execução da garantia contratual, se houver;

III - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA XI - DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE DISPENSA LICITATÓRIA

a) O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica.

b) Aplica-se ao presente contrato as normas da Lei 8.666/93 e da Legislação aplicável, subsidiariamente, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

c) Este contrato está vinculado à Dispensa de Licitação N° DL006/2022, na forma prevista no art. 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA XII - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mairi/BA, Estado da Bahia, como único, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, desde logo renunciando a qualquer outro foro, por mais especial que seja.

E por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Mairi - BA, 12 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI
SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO
Secretária de Saúde

TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA

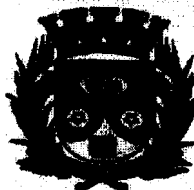
Jacques Edouard Delisle

Contratada

Testemunha:

Nome: Marcelo Ferreira dos Santos
Rg: CPF: 016.479.215-54
RG: 12.696.188-30

Nome: CLÁUDIA MASCARENHAS CERQUEIRA
Rg: RG - 12.722.442-45
CPF - 030.581.935-64



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**

CNPJ 10.830.605/0001-63

PRAÇA J. J. SEABRA, nº 138, CENTRO - CEP 44630-000 - Mairi - BA

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
0001	Instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com o serviço de telediagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrências cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco, através da realização de eletrocardiograma para averiguação de arritmias e outras patologias.	MES	12,00	1.450,00	17.400,00

ITENS:

1

17.400,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**

CNPJ 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, nº 138, CENTRO - CEP 44630-000 - Mairi - BA

08.241.186/0001-82

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**

Processo Administrativo:	003/2022 - PA	Dispensa de Licitação:	DL003/2022	Contrato nº:	028-2022PMM
Objeto:	Contratação de pessoa física especializada em mão de obra de serviço mecânico para manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mairi, em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura				
Valor Global:	17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)				
Recursos Orçamentários					
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	2114 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	33903800 - Outros Serv. de Terceiros -	0 - Recursos Ordinários		
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	2114 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	33903800 - Outros Serv. de Terceiros -	42 - Royalties/PEPI/CFRM		
Data de Abertura:	05/01/2022	Vigência:	05/01/2022 A 31/12/2022		
Fundamentação Legal:	Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93				
CONTRATANTE(S):	JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA - Prefeito				
CONTRATADO(A):	WELLINGTON CARNEIRO MAGALHÃES				
CNPJ/CPF:	003.097.465-82	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI			

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**

Processo Administrativo:	004/2022 - PA	Dispensa de Licitação:	DL004/2022	Contrato nº:	029/2022
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para locação de software e prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Município, Sistema de Publicidade e Transparência Municipal, atendendo aos padrões estabelecidos na Lei nº 131/2009 - Lei da Transparência e Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação - LAI				
Valor Global:	14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)				
Recursos Orçamentários					
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		
2.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	33903900 - Outros Serviços de Terceiros -	0 - Recursos Ordinários		
2.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	33904000 - Serviços de Tecnologia da	0 - Recursos Ordinários		
Data de Abertura:	06/01/2022	Vigência:	06/01/2022 A 31/12/2022		
Fundamentação Legal:	Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93				
CONTRATANTE(S):	JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA - Prefeito				
CONTRATADO(A):	J.J. GESTÃO E SERVIÇOS LTDA				
CNPJ/CPF:	42.217.951/0001-67	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI			

**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI**

Processo Administrativo:	006/2022 - PA	Dispensa de Licitação:	DL006/2022	Contrato nº:	031-2022FMS
Objeto:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Telemedicina, na especialidade de Eletrocardiograma, incluindo locação das estações de trabalho para captação do exame, visando atender a demanda da secretaria de Saúde do município de Mairi - Bahia				
Valor Global:	17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)				
Recursos Orçamentários					
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		
2051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2046 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33903900 - Outros Serviços de Terceiros -	2 - Rec. Imp. e Transf. Imp. -		
2051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2097 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	33903900 - Outros Serviços de Terceiros -	2 - Rec. Imp. e Transf. Imp. -		
2051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2097 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	33903900 - Outros Serviços de Terceiros -	14 - Transferências de Recursos		
2051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID 19	33903900 - Outros Serviços de Terceiros -	2 - Rec. Imp. e Transf. Imp. -		
2051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID 19	33903900 - Outros Serviços de Terceiros -	14 - Transferências de Recursos		
Data de Abertura:	12/01/2022	Vigência:	12/01/2022 A 30/11/2022		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2022PMAIRI/BA - ICP - Controle Pessoal 20220000486

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
CNPJ 14.212.872/0001-28
PRAÇA J. J. SEABRA, nº 138, CENTRO - CEP 44630-000 - Mairi - BA

Fundamentação Legal:	Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93
CONTRATANTE(S):	JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA - Prefeito e SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO - Secretária de Saúde
CONTRATADO(A):	TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA
CNPJ/CPF:	03.154.807/0001-77

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

Processo Administrativo:	008/2022 - PA	Dispensa de Licitação:	DL007/2022	Contrato nº:	032-2022PMM
Objeto:	Locação de imóvel para funcionamento da Agência Comunitária dos Correios, com base no Convênio nº 0064/2014, para atendimento à população do Distrito do Angico, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais, em desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Administração				
Valor Global:	3.600,00 (três mil e seiscentos reais)				
Recursos Orçamentários					
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		
2.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	33903600 - Outros Serv. de Terceiros -	0 - Recursos Ordinários		
Data de Abertura:	12/01/2022	Vigência:	12/01/2022 A 31/12/2022		
Fundamentação Legal:	Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93				
CONTRATANTE(S):	JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA - Prefeito				
CONTRATADO(A):	MARIA DAS GRAÇAS GOMES CARNEIRO				
CNPJ/CPF:	079.122.425-20				

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

Processo Administrativo:	009/2022 - PA	Dispensa de Licitação:	DL008/2022	Contrato nº:	033-2022PMM
Objeto:	Locação de imóvel, para servir de apoio a Secretaria Municipal de Administração deste município, visando à manutenção das ações da referida secretaria.				
Valor Global:	6.000,00 (seis mil reais)				
Recursos Orçamentários					
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		
2.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	33903600 - Outros Serv. de Terceiros -	0 - Recursos Ordinários		
Data de Abertura:	12/01/2022	Vigência:	12/01/2022 A 31/12/2022		
Fundamentação Legal:	Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93				
CONTRATANTE(S):	JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA - Prefeito				
CONTRATADO(A):	DIOGENES RIOS DA SILVA				
CNPJ/CPF:	013.826.575-52				

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

Processo Administrativo:	010/2022 - PA	Dispensa de Licitação:	DL009/2022	Contrato nº:	034-2022PMM
Objeto:	Locação de imóvel, destinado a Guarnição da Polícia Civil à serviço no município de Mairi, em atendimento às ações da Segurança Pública desenvolvidas pela Secretaria de Administração.				
Valor Global:	24.000,00 (vinte e quatro mil reais)				
Recursos Orçamentários					
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		
2020 - GABINETE DO PREFEITO	2059 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	33903600 - Outros Serv. de Terceiros -	0 - Recursos Ordinários		
Data de Abertura:	12/01/2022	Vigência:	12/01/2022 A 31/12/2022		
Fundamentação Legal:	Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93				

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2022PMMAIRI/BA - ICP - Controle Pessoal 20220000486

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



04/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:58:28
099800998 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BA 292010 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0998-9 CONTA: 24.880-0

=====
DATA DA TRANSFERENCIA 04/05/2022
NR. DOCUMENTO 552.967.000.105.630
VALOR TOTAL 1.428,25

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TELEMEDICINA DA BAHIA LTD
AGENCIA: 2967-X CONTA: 105.630-1
NR. DOCUMENTO 550.998.000.024.880

IDENTIFICADOR 1: 03.154.807/0001 77

=====
NR.AUTENTICACAO F.3B4.B44.F9B.B19.F77